

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
Companhia Aberta – CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, às quinze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Cleber Reis Grego, Procurador do Estado, pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente, estando também presente o Conselheiro Fiscal, Bruno Gonçalves Siqueira. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome da representante da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI, Bethsaida de Oliveira Pena, para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 60, 52 e 61, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 33, 8 e 38, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 26 de dezembro de 2013, às 15 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 01- autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social, de R\$4.813.361.925,00 para R\$6.294.208.270,00, com emissão de 296.169.269 novas ações, todas preferenciais, nominativas, mediante a capitalização de R\$1.480.846.345,00, provenientes da conta Reserva de Capital, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 30,765323033%, em ações novas, todas preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma; 02- modificação do Estatuto Social da Companhia, para a consequente reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social, acima mencionado; 03- autorização para que a Diretoria Executiva tome as medidas relativas à bonificação de 30,765323033%, em ações novas, todas preferenciais e do valor nominal de R\$5,00 cada uma, aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais, integrantes do Capital Social de R\$4.813.361.925,00, cujos nomes figurarem no livro de Registro de Ações Nominativas, na data da realização desta Assembleia Geral; à venda em bolsa os números inteiros de ações nominativas, resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes

da aludida bonificação e dívida o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; ao estabelecimento de que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações preferenciais; e, ao pagamento aos acionistas, proporcionalmente, do produto da soma das frações remanescentes até a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2013. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976, e posteriores alterações, e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente, até 23-12-2013, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 09 de dezembro de 2013. a.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, a Sra. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da pauta, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: considerando que: a) o artigo 169 da Lei 6.404/1976, e posteriores atualizações, dispõe sobre a possibilidade de o Capital Social da Companhia ser aumentado, mediante capitalização de lucros ou de reservas; b) em 30-09-2013, o valor da conta de Reserva de Capital da Cemig apresentou um montante acumulado de R\$3.405.579 mil; c) a atribuição da bonificação a todos os acionistas em ações preferenciais proporcionará uma maior liquidez às ações preferenciais, uma vez que fará com que os acionistas detentores de ações ordinárias passem a ser também titulares de ações preferenciais; vem propor a V. Sas. o seguinte: a) autorizar, verificar e aprovar o aumento do Capital Social de R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) para R\$6.294.208.270,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais), com emissão de 296.169.269 (duzentos e noventa e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentas e sessenta e nove) novas ações, todas preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$1.480.846.345,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais), provenientes da conta Reserva de Capital, distribuindo-se aos acionistas proprietários das ações integrantes do Capital Social de R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), em consequência, uma bonificação de 30,765323033%, em ações novas, todas preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma; b) consequentemente, reformar o “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é de R\$6.294.208.270,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais), representado por: - 420.764.708 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentas e oito) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma; - 838.076.946 (oitocentos e trinta e oito milhões, setenta e seis mil, novecentas e quarenta e seis) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma.”; c) que a Diretoria Executiva seja autorizada a tomar as seguintes medidas relativas à bonificação: - atribuir uma bonificação de 30,765323033%, em ações novas, todas preferenciais e do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais integrantes do Capital Social de R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze

milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; - vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; - estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações preferenciais; - pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes até a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2013. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2013. aa.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Menicucci, Luiz Augusto de Barros, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro”. “PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral Extraordinária a realizar em 26-12-2013, referente à: a) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) para R\$6.294.208.270,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais), com emissão de 296.169.269 (duzentos e noventa e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentas e sessenta e nove) novas ações, todas preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$1.480.846.345,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais), provenientes da conta Reserva de Capital, distribuindo-se aos acionistas proprietários das ações integrantes do Capital Social de R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), em consequência, uma bonificação de 30,765323033%, em ações novas, todas preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma; b) consequentemente, reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é de R\$6.294.208.270,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta reais), representado por: - 420.764.708 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentas e oito) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma; - 838.076.946 (oitocentos e trinta e oito milhões, setenta e seis mil, novecentas e quarenta e seis) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma.”; e, c) autorização para que a Diretoria Executiva tome as seguintes medidas relativas à bonificação: - atribuir uma bonificação de 30,765323033%, em ações novas, todas preferenciais e do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais integrantes do Capital Social de R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; - vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; - estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações

preferenciais; e, - pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes até a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2013. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes às matérias, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquela Assembleia. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Lauro Sander, Thales de Souza Ramos Filho, Bruno Gonçalves Siqueira, Aliomar Silva Lima, Salvador José Cardoso de Siqueira”. Em seguida, a Sra. Presidente colocou em discussão e, após, em votação a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembleia, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a Sra. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.